2 — Subdelego ainda na subdiretora -geral licenciada Sílvia Cristina Palma Jesus Gonçalves Esteves, as seguintes competências delegadas, com faculdade de subdelegação, por Despacho n.º 7312/2016, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 3 de junho:

a) A autorização das deslocações em serviço, ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a autorização das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de julho (disciplina o abono de ajudas de custo por deslocação em serviço ao estrangeiro) e n.º 106/98, de 24 de abril (disciplina o abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público).

b) A autorização do reembolso de descontos indevidamente efetuados no abono de vencimentos e pensões;

c) Respeitantes às comissões de trabalhadores;

d) Que incumbem ao membro do Governo responsável pela área da administração pública no âmbito do exercício do direito à greve, à exceção da prática de atos na situação de greve geral.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de novembro de 2015, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados ou subdelegados, tenham sido praticados pela delegada e subdelegada.

7 de junho de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

209660233

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna

Despacho n.º 8150/2016

Tendo o Decreto do Presidente da República n.º 129/2015, de 20 de novembro, fixado o dia 24 de janeiro de 2016 como data da eleição do Presidente da República, torna-se necessário, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, proceder à determinação do montante das verbas a transferir para os municípios prevista no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro.

Para a eleição do Presidente da República os valores dos coeficientes referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, são os seguintes:

x = 214,00 € (verba por concelho);
y = 0,02 € (verba por eleitor inscrito);
z = 40,00 € (verba por freguesia).

14 de junho de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.* — 11 de maio de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209662097

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 664/2016

Por ter sido publicada com inexatidão a Portaria n.º 8/2016, de 17 de dezembro de 2015, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, retifica-se que onde se lê «por um período de 92 (noventa e dois) dias» deve ler-se «por um período de 93 (noventa e três) dias».

7 de junho de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209661619

Despacho n.º 8151/2016

Considerando a relevância do *European Air Transport Training* 2016 (EATT 2016), no âmbito do projeto *European Air Transport Fleet* (EATF) da Agência Europeia de Defesa (EDA), para o treino operacional conjunto e na promoção da interoperabilidade com outros países amigos;

Considerando o meu Despacho n.º 960/2016, de 21 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, e que, à semelhança de 2015, Portugal foi novamente escolhido para a realização do EATT em 2016;

Considerando que o EATT 2016 se encontra devidamente enquadrado no Programa Anual de Exercícios das Forças Armadas para 2016;

Tendo em conta que o EATT 2016 se realizará em Portugal, de 19 de junho a 1 de julho de 2016, a partir da Base Aérea n.º 11, em Beja, com a presença de 10 países estrangeiros;

Considerando que é necessário definir os procedimentos, as responsabilidades e os custos a suportar pelas Nações (*Sending Nations*) e organizações participantes no EATT 2016, assim como detalhar o conceito de apoio logístico a prestar por Portugal (*Host Nation*) durante a realização do exercício, através de um "*Technical Arrangement Regarding the provision of the Host Nation Support (HNS) during the European Air Transport Training 2016 (EATT 2016)",* a celebrar entre os países participantes;

Tendo em conta que o texto da minuta do *Technical Arrangement* está enquadrado pela Convenção entre os Estados Partes no Tratado do Atlântico Norte relativa ao Estatuto das suas Forças (NATO SOFA), de 19 de junho de 1951;

Tendo em conta que o texto da minuta do *Technical Arrangement* foi debatido e concertado no seio da EDA e que no mesmo são salvaguardados os interesses nacionais;

Assim, atento ao exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a não aprovação do *Technical Arrangement* pelo Estado Português, determino o seguinte:

1 — Aprovo, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o texto da minuta do *Technical Arrangement,* enviado em anexo ao Ofício n.º 05361, de 28 de abril de 2016, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

2 — Delego no Chefe de Estado-Maior da Força Aérea a assinatura do *Technical Arrangement* em causa, ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

9 de junho de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209660914

Portaria n.º 182/2016

O NRP *Afonso Cerqueira* é uma corveta construída nos estaleiros da *Empresa Nacional Bazan de Construcciones Navales Militares*, em Cartagena — Espanha, tendo sido aumentada ao efetivo dos navios da Armada em 28 de junho de 1978. O navio passou ao estado de desarmamento em 13 de fevereiro de 2015, para iniciar o seu processo de abate ao efetivo dos navios de guerra. Estão agora criadas as condições para se concretizar o seu abate.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 140.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2016, de 24 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, abater ao efetivo dos navios de guerra o NRP *Afonso Cerqueira*, a partir de 9 de junho de 2016.

7 de junho de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209660971

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 8152/2016

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 5991/2016, de Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2016, estão sujeitas à prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a construções e grandes reparações.

Considerando que no âmbito da reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado, se torna fundamental a prossecução de intervenções que visem garantir a sua preservação de acordo com os princípios da boa gestão dos bens imóveis do domínio público do Estado.

Considerando que por questões de segurança da platibanda e guardas da cobertura do PM158/Lisboa — Palácio de Vilalva (IGE) impõe-se a execução urgente de obras de conservação das deficiências existentes, sob pena de poder ser colocada em risco não apenas a segurança do edifício mas a segurança dos seus utentes e demais pessoas e bens que circulam na via pública, tendo o Exército já sido notificado pela Câmara Municipal de Lisboa para a necessidade de executar essas obras de conservação.

Considerando que, face ao exposto, se torna necessário o lançamento do procedimento pré-contratual que permita a execução da empreitada de